

O Banco CTT Unit-Linked Património é um contrato de seguro de vida individual ligado a fundos de investimento (unit-linked), classificado como PRIIP (Produto de Investimento com base em Seguros).

A Entidade Gestora do Banco CTT Unit-Linked Património é a Zurich – Companhia de Seguros de Vida, S.A. com sede na Rua Barata Salgueiro, n.º 41 , 1269-058 Lisboa.

O Banco CTT Unit-Linked Património é comercializado aos balcões do Banco CTT, que coloca à disposição do cliente um Fundo Autónomo: o Fundo UL Património. O valor a converter em Unidades de Participação será igual ao prémio pago, líquido dos encargos de aquisição. Assim, o número de Unidades de Participação será igual à divisão entre o valor a converter e o valor unitário das Unidades de Participação.

O Banco CTT Unit-Linked Património prevê:

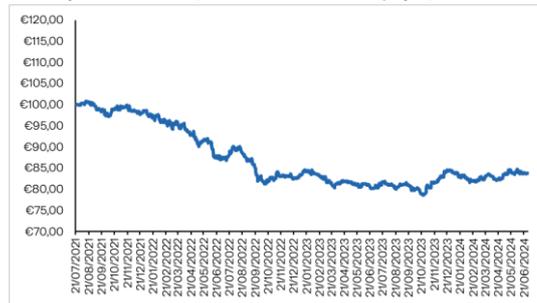
- Em caso de Vida da Pessoa Segura no termo do contrato, o pagamento do Valor de Referência, ou seja, ao valor patrimonial atingido pelas Unidades de Participação multiplicado pelo número de Unidades de Participação detidas pelo Tomador do Seguro à data do termo.
- Em caso de Morte da Pessoa Segura durante a vigência do mesmo, o pagamento do Valor de Referência à data do falecimento, se este for comunicado até 30 dias após a ocorrência. Caso contrário, o Valor de Referência em caso de Morte será calculado utilizando a cotação da Unidade de Participação no 2º dia útil após a data de participação do falecimento.
- Durante a vigência da apólice de seguro é possível o resgate parcial ou total das unidades de participação, desde que se encontre pago pelo menos um prémio. A data de solicitação do resgate é considerada a data do segundo dia útil após a receção do respetivo pedido, por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao segurador, sem prejuízo de qualquer outra data posterior que seja solicitada pelo tomador do seguro..
- No caso de o resgate total ou parcial por parte do Tomador de Seguro ocorrer em momento adverso do mercado, isto é, em que alguns dos ativos que compõem a carteira de investimentos ligada ao Fundo Autónomo estiverem fechados à transação em bolsa, em situação de Ativos Ilíquidos, facto que implica considerar a respetiva cotação igual a zero de acordo com o estabelecido na Clausula 12ª das Condições Gerais do produto, e não obstante estar já cumprido o dever da Zurich de entregar ao Tomador do Seguro o produto do resgate solicitado, a Zurich compromete-se a, com referência aos Ativos Ilíquidos que façam parte das unidades de participação resgatadas, vendê-los assim que a transação em bolsa dos mesmos seja permitida. Após esse processo de venda, o qual será efetuado ao preço de mercado dos Ativos Ilíquidos no momento de venda, a Zurich transferirá para o Tomador do Seguro o produto proporcional dessa venda deduzido de uma taxa de resgate de 5% calculado sobre o montante da venda dos Ativos Ilíquidos

Durante a vida do produto existe a possibilidade de perda dos montantes investidos, **não existindo qualquer garantia de rentabilidade do capital investido.**

As rendibilidades abaixo apresentadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

Valor da Unidade de Participação a 30-06-2024: 83,74579 €

EVOLUÇÃO DO FUNDO (Valor Unidade de Participação)



INDICADOR SUMÁRIO DE RISCO



Valorização desde a data início de comercialização – julho 2021 – até 04-07-2024:
YTD -15,81%

Valorização Mensal

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	YTD
2022	-0,89%	-1,25%	-1,31%	-2,88%	-1,04%	-4,73%	3,61%	-3,17%	-5,46%	-0,07%	0,47%	-0,24%	-15,99%
2023	1,07%	-0,66%	-2,06%	0,69%	-1,47%	-0,41%	1,25%	0,04%	-1,17%	-1,58%	3,71%	2,88%	2,14%
2024	-1,37%	-1,85%	2,09%	-1,00%	1,71%	-0,35%							-0,83%

Valorização líquidas de comissões e ilíquidas de impostos

Decomposição do Fundo UL Património

- A política de investimentos do fundo autónomo utiliza na sua composição, maioritariamente, Títulos de Securitização de Créditos Hipotecários (com limite mínimo de 45% e máximo de 65%) e fundos de investimento, abrangendo os Fundos de Investimento de Mercado Imobiliário Europeu (ETF's) (com limite mínimo de 10% e máximo de 30%), fundos de investimento de Mercado Monetário/Tesouraria e Depósitos à Ordem (até a um limite máximo de 20%), sem uma estrutura de alocação ou exposição rígida, seguindo uma estratégia de diversificação e diluição do risco. Este fundo autónomo pode ainda investir em fundos Alternativos nomeadamente, mas não se limitando, fundos Imobiliários (até um limite máximo de 40%).
- O objetivo, não garantido, é o de no médio/longo prazo, alcançar crescimento do capital e uma rentabilidade superior à oferecida em aplicações sem risco.
- Na composição do Fundo serão sempre cumpridas as normas legais e regulamentares que, em cada momento, sejam aplicáveis.
- A composição da carteira enquadra-se num perfil de risco de investimento baixo para um horizonte temporal aconselhável não inferior a oito anos.

Carteira de Ativos Subjacentes ao Fundo Autónomo UL Património		
Classe ativos	ISIN	%
Real State Funds		
UBS LUX RE FDS SEL GLOB-IA FUND	LU0349525070	19,88%
Mortgage Funds		
PIMCO MORTGAGE OPPORT-EURHA FUND	IE00BYZNBH50	57,36%
Real Estate Investment Trust		
X FTSE EUROPE REAL ESTATE 1C FUND	LU0489337690	21,44%
Liquidez		
Total		100%

